



**TA – 095/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Qd. C-01, Lt. 7/15, Setor Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, CEP 74.775-017, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.345.954- 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.783.051-53, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021, conforme Processo nº 202000058002521, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do Contrato de Fornecimento nº 002/2021, em atendimento ao Despacho nº 108/2021 – GGI (000023959567) e autorização constante no Despacho nº 414/2021 – DIAS – 17245 (000024718147), modificando para tanto a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão do presente acréscimo, fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, a qual passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o importe de R\$ 15.558,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e oito reais), referente ao acréscimo de 25% do valor do Contrato Principal. Sendo assim, o valor total do contrato passará de R\$ 62.232,00 (sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais) para R\$ 77.790,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa reais)."*

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.




DIRETORIA GERAL  
Gerência Estratégica Jurídica

---

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 01 de novembro de 2021.

  
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado  
Diretora Geral – OVG

  
Thomas Marcelo e Silva  
Diretor Adm. Financeiro - OVG

  
Gesy Saraiva de Goias  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

